

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

PORTARIA Nº. 437, de 01 de setembro de 2025.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal".

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 60 da Lei Municipal nº. 2.912/2017 (Regra de Transição art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005), bem como o que consta do Processo 17/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **LUIZ CARLOS BAPTISTA**, inscrito no CPF sob nº. ***.128.778-**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 6378-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade, na forma do disposto nos artigos 60, *caput* e § 2º, e 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de setembro de 2025.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coordenadora Administrativa e de Seguridade CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de setembro de 2025.

